



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PUBLICADO EM:
DIÁRIO OFICIAL –
MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR.
19/06/2023
EDIÇÃO: 160 PÁG.3

LEI N.º 2.261/2023

DATA: 16/06/2023

SÚMULA: Cria vagas na Estrutura Administrativa do Município de Pinhão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Ficam criadas mais 73 (setenta e três) vagas no quadro geral permanente da Estrutura Administrativa do Município de Pinhão, passando a compor a Lei Municipal n.º 1.451/2009, de 18/06/2009, conforme especificação abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL A - PROFISSIONAL - NIVEL SUPERIOR

Cargo	Vagas	Carga Horária
Arquiteto	01	30 h
Assistente Social	03	30 h
Contador	02	40 h
Engenheiro Civil	01	30 h
Fonoaudiólogo	01	40 h
Médico Veterinário	01	40 h
Procurador Municipal	02	20 h
Psicólogo	03	40 h
Enfermeiro	03	40 h
Cirurgião Dentista	01	20 h

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS GRUPO OCUPACIONAL B – SEMI PROFISSIONAL

Cargo	Vagas	Carga Horária
Técnico em Informática	02	40 h
Técnico em Agropecuária	01	40 h
Técnico em Enfermagem	07	40 h
Técnico em Raio X	02	40 h

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS GRUPO OCUPACIONAL C - ADMINISTRATIVO

Cargo	Vagas	Carga Horária
Oficial Administrativo	10	40 h



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

GRUPO OCUPACIONAL D - OPERACIONAL

Cargo	Vagas	Carga Horária
Mecânico	02	40 h
Lubrificador	02	40 h
Motorista de Veículos Pesados	09	40 h
Operador de Máquinas	10	40 h
Operador Ecológico	05	40 h
Auxiliar Operacional	05	40 h

Parágrafo único. As descrições dos cargos estão contempladas na Lei n.º 1.451/2009, de 18/06/2009.

Art. 2.º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.

VALDECIR
BIASEBETTI: 37
139207968

Assinado de forma digital
por VALDECIR
BIASEBETTI:37139207968
Dados: 2023.06.16
15:21:02 -03'00'

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal